

LEI MUNICIPAL N.º 954/2000 DE 12 DE JANEIRO DE 2.000

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

JOÃO JOSÉ DE FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar na Contadoria Municipal, no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), destinado às suplementações de dotações do orçamento vigente a saber:-

2 – PODER EXECUTIVO

2070 – Serviços Urbanos e de Utilidade Pública

4110 – Obras e Instalações

16914551.28 – Exec. Obras Viárias em Vias Públicas.....R\$ 130.000,00

2100 – Promoção e Assistência Social

4110 – Obras e Instalações

15814851.38 – obras– FMAS/IDOSO.....R\$ 26.000,00

Total.....R\$ 156.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Para cobertura do presente Crédito correrá por conta de REDUÇÃO das seguintes dotações do orçamento vigente a saber:-

2 – PODER EXECUTIVO

2060 – Ensino Fundamental

4110 – Obras e Instalações

084221881.15 – Obras do Ensino Fundamental.....R\$ 12.000,00

2070 – Serviços Urbanos e de Utilidade Pública

4120 – Equipamento e Material Permanente

10603251.20 – Aquis. Veículo e Equip. Limpeza Pública.....R\$ 20.000,00

2090 – Fundo Municipal de Saúde

4110 – Obras e Instalações

13754281.32 – Obras dos Serviços de Saúde.....R\$ 8.000,00

4120 – Equipamento e Material Permanente

13754281.31 – Aquis. Equip. Mat. Permanente-Saúde.....	R\$ 8.000,00
2100 – Promoção e Assistência Social	
4110 - Obras e Instalações	
15814871.41 – Construção reforma Família Baixa Renda.....	R\$ 12.000,00
2110 – Fomento Hortifrutigranjeiro, Agropecuária e Zootecnia.	
4110 – Obras e Instalações	
04160211.43 – Obras ao Setor Agrícola.....	R\$ 52.000,00
4120 – Equipamento e Material Permanente	
04160211.42 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas.....	R\$ 32.000,00
4110 – Obras e instalações	
04162691.54 – Obras de Eletrificação Rural.....	R\$ 12.000,00
Total.....	R\$ 156.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa-SP, aos 03 de janeiro de 2.000.

João José de Freitas

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria em data supra, e publicado por afixação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aparecido da Cunha Lançador